



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas

1

Sexta-feira • 4 de Fevereiro de 2022 • Ano X • Nº 2179

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas publica:

- Decreto Municipal Nº 4.970, De 04 De Fevereiro De 2022.
- Portaria SEMED Nº 19, De 04 De Fevereiro De 2022.
- Portaria SEMED Nº 20, De 04 De Fevereiro De 2022.
- Portaria SEMED Nº 21, De 04 De Fevereiro De 2022.
- Portaria SEMED Nº 22, De 04 De Fevereiro De 2022.
- Portaria SEMED Nº 23, De 04 De Fevereiro De 2022.
- Portaria SEMED Nº 24, De 04 De Fevereiro De 2022.
- Portaria SEMED Nº 25, De 04 De Fevereiro De 2022.
- Portaria SEMED Nº 26, De 04 De Fevereiro De 2022.
- Portaria SEMED Nº 27, De 04 De Fevereiro De 2022.
- Portaria SEMED Nº 28, De 04 De Fevereiro De 2022.
- Portaria SEMED Nº 29, De 04 De Fevereiro De 2022.
- Portaria – GAPRE Nº 034, De 04 De Fevereiro De 2022.
- Portaria – GAPRE Nº 035, De 04 De Fevereiro De 2022.
- Aviso De Recurso - Tomada De Preços – Nº 007/2021.
- Suspensão Temporária Do Edital Nº 01/2022.
- Licença Ambiental De Operação – LO Nº 02/2022.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.970, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Exonera, a pedido, os professores REDA do Processo Seletivo Simplificado 2021, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, no estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nas Leis Municipais nº 1.315/2010 e 1.519/2013, dentre outras,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar, a pedido, os professores REDA, do Processo Seletivo Simplificado 2021, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos às respectivas datas de exoneração, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 04 de fevereiro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Edson Vieira Correia

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

ANEXO ÚNICO - DECRETO MUNICIPAL Nº 4.970, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nº	Nome Completo	Data da Exoneração	Segmento
01	Jeane Patrícia Silva Souza	06/12/2021	Português
02	Paulo César Lima Lopes	17/12/2021	Matemática
03	Josiana Barbosa Santana	28/01/2022	Pré-Escola
04	Selma Maria Ribeiro de Menezes	02/02/2022	Creche

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA SEMED Nº 19, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Informa o deferimento do Processo Administrativo de
Remoção Escolar, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, no estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido no Inciso I, Art. 60 da Lei Municipal nº 1.375, de 23 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a Auxiliar de Classe Andreza Ribeiro Castro, cadastro 56320, Processo nº 19684/2021, segmento de Educação Infantil, do Centro de Educação Infantil Drº. DJALMA RAMOS, no turno MATUTINO, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para a CRECHE ESPAÇO KIDS, no turno MATUTINO, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Parágrafo Único. A remoção dá-se diante da necessidade de adequação da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o Capítulo XI, Seção II da Lei Municipal nº 1375/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de janeiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 04 de fevereiro de 2022.

Vânia Maria Galvão de Carvalho
Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Edson Vieira Correia
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA SEMED Nº 20, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Informa o deferimento do Processo Administrativo de
Remoção Escolar, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, no estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido no Inciso I, Art. 60 da Lei Municipal nº 1.375, de 23 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a Auxiliar de Classe Edenilza dos Santos Carvalho, cadastro 56342, Processo nº 19248/2021, segmento de Educação Infantil, da Escola Municipal VILA NOVA DE PORTÃO, no turno VESPERTINO, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para a Escola Municipal de CADETES MIRINS EUZÉBIA BRITO DA CRUZ, no turno VESPERTINO, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Parágrafo Único. A remoção dá-se diante da necessidade de adequação da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o Capítulo XI, Seção II da Lei Municipal nº 1375/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de janeiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 04 de fevereiro de 2022.

Vânia Maria Galvão de Carvalho
Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Edson Vieira Correia
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA SEMED Nº 21, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Informa o deferimento do Processo Administrativo de
Remoção Escolar, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, no estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido no Inciso I, Art. 60 da Lei Municipal nº 1.375, de 23 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Remover o Auxiliar de Classe Felipe Santos Nascimento, cadastro 47975, Processo nº 18464/2021, segmento de Educação Infantil, da Escola Municipal SANTA RITA, no turno MATUTINO, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para o CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL PORTO FELIZ, no turno MATUTINO, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Parágrafo Único. A remoção dá-se diante da necessidade de adequação da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o Capítulo XI, Seção II da Lei Municipal nº 1375/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de janeiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 04 de fevereiro de 2022.

Vânia Maria Galvão de Carvalho
Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Edson Vieira Correia
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA SEMED Nº 22, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Informa o deferimento do Processo Administrativo de
Remoção Escolar, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, no estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido no Inciso I, Art. 60 da Lei Municipal nº 1.375, de 23 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a Auxiliar de Classe Franciliu Gouveia Carvalho, cadastro 60628, Processo nº 18348/2021, segmento de Educação Infantil, do Centro de Educação Infantil DRº. Djalma Ramos, no turno DIURNO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para o Centro de Educação Infantil Marisa Letícia Lula da Silva, no turno DIURNO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único. A remoção dá-se diante da necessidade de adequação da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o Capítulo XI, Seção II da Lei Municipal nº 1375/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de janeiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 04 de fevereiro de 2022.

Vânia Maria Galvão de Carvalho
Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Edson Vieira Correia
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA SEMED Nº 23, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Informa o deferimento do Processo Administrativo de
Remoção Escolar, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, no estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido no Inciso I, Art. 60 da Lei Municipal nº 1.375, de 23 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Remover o Auxiliar de Classe Frederico Gondim Gomes, cadastro 060631, Processo nº 18345/2021, segmento de Educação Infantil, da Escola Municipal DOM AVELAR BRANDÃO VILELA, no turno MATUTINO, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para a Escola Municipal LAGOA DOS PATOS, no turno MATUTINO, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Parágrafo Único. A remoção dá-se diante da necessidade de adequação da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o Capítulo XI, Seção II da Lei Municipal nº 1375/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de janeiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 04 de fevereiro de 2022.

Vânia Maria Galvão de Carvalho
Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Edson Vieira Correia
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA SEMED Nº 24, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Informa o deferimento do Processo Administrativo de
Remoção Escolar, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, no estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido no Inciso I, Art. 60 da Lei Municipal nº 1.375, de 23 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a Auxiliar de Classe Jaqueline Santos Marques, cadastro 56332, Processo nº 19608/2021, segmento de Educação Infantil, da Escola Municipal Enock Amaral, no turno VESPERTINO, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para a Escola Municipal Ismael Ornelas Farias, no turno MATUTINO, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Parágrafo Único. A remoção dá-se diante da necessidade de adequação da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o Capítulo XI, Seção II da Lei Municipal nº 1375/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de janeiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 04 de fevereiro de 2022.

Vânia Maria Galvão de Carvalho
Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Edson Vieira Correia
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA SEMED Nº 25, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Informa o deferimento do Processo Administrativo de
Remoção Escolar, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, no estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido no Inciso I, Art. 60 da Lei Municipal nº 1.375, de 23 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a Auxiliar de Classe Josilete da Silva de Jesus, cadastro 34465, Processo nº 18467/2021, segmento de Educação Infantil, da Escola Municipal Santa Rita, no turno MATUTINO, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para o CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL PORTO FELIZ, no turno MATUTINO, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Parágrafo Único. A remoção dá-se diante da necessidade de adequação da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o Capítulo XI, Seção II da Lei Municipal nº 1375/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de janeiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 04 de fevereiro de 2022.

Vânia Maria Galvão de Carvalho
Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Edson Vieira Correia
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA SEMED Nº 26, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Informa o deferimento do Processo Administrativo de
Remoção Escolar, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, no estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido no Inciso I, Art. 60 da Lei Municipal nº 1.375, de 23 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a Auxiliar de Classe Katia Patricia Santos Borges, cadastro 060723, Processo nº 19881/2021, segmento de Educação Infantil, da Escola Municipal BARRO DURO, no turno MATUTINO, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para a Associação Beneficente do Amor a Criança Creche Maria Ferreira, no turno MATUTINO, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Parágrafo Único. A remoção dá-se diante da necessidade de adequação da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o Capítulo XI, Seção II da Lei Municipal nº 1375/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de janeiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 04 de fevereiro de 2022.

Vânia Maria Galvão de Carvalho
Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Edson Vieira Correia
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA SEMED Nº 27, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Informa o deferimento do Processo Administrativo de
Remoção Escolar, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, no estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido no Inciso I, Art. 60 da Lei Municipal nº 1.375, de 23 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a Auxiliar de Classe Lilia Cristine Barbosa Santos, cadastro 060624, Processo nº 18341/2021, segmento de Educação Infantil, do Centro de Educação Infantil DRº. Djalma Ramos, no turno MATUTINO, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para o Centro de Educação Infantil Marisa Leticia Lula da Silva, no turno MATUTINO, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Parágrafo Único. A remoção dá-se diante da necessidade de adequação da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o Capítulo XI, Seção II da Lei Municipal nº 1375/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de janeiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 04 de fevereiro de 2022.

Vânia Maria Galvão de Carvalho
Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Edson Vieira Correia
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA SEMED Nº 28, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Informa o deferimento do Processo Administrativo de Remoção Escolar, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, no estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido no Inciso I, Art. 60 da Lei Municipal nº 1.375, de 23 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a Auxiliar de Classe Luciana da Silva Souza, cadastro 029476, Processo nº 19918/2021, segmento de Educação Infantil, da Escola Municipal JACIRA FERNANDES MENDES, no turno MATUTINO, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para a Escola Municipal AURORA MAGALHÃES RIBEIRO, no turno MATUTINO, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Parágrafo Único. A remoção dá-se diante da necessidade de adequação da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o Capítulo XI, Seção II da Lei Municipal nº 1375/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de janeiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 04 de fevereiro de 2022.

Vânia Maria Galvão de Carvalho
Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Edson Vieira Correia
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA SEMED Nº 29, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Informa o deferimento do Processo Administrativo de Remoção Escolar, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, no estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido no Inciso I, Art. 60 da Lei Municipal nº 1.375, de 23 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a Auxiliar de Classe Raquel Marques Gomes, cadastro 60618, Processo nº 18986/2021, segmento de Educação Infantil, da Escola Municipal Dom Avelar Brandão Vilela, no turno MATUTINO, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para a Escola Municipal ISMAEL ORNELAS FARIAS, no turno MATUTINO, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Parágrafo Único. A remoção dá-se diante da necessidade de adequação da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o Capítulo XI, Seção II da Lei Municipal nº 1375/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de janeiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 04 de fevereiro de 2022.

Vânia Maria Galvão de Carvalho
Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Edson Vieira Correia
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE N°034, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Sr. Gabriel de Mendonça Tude cargo em comissão de Cargo de Gerência de Divisão, Símbolo CGD-3, transferido da estrutura da Secretaria Municipal de Educação para a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 04 de fevereiro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Edson Vieira Correia
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº035, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Sr. Luiz Manoel Nossa Martinez cargo em comissão de Cargo de Supervisão de Setor, Símbolo CSS-2, transferido da estrutura da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano Sustentável e Ordenamento do Uso do Solo para a estrutura da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 04 de fevereiro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Edson Vieira Correia
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

AVISO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS – Nº 007/2021.

A COPEL, da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, torna público os pedidos de RECURSO da TOMADA DE PREÇOS - Nº 007/2021. Tipo: Menor Preço Global, na forma de Execução Indireta sob o Regime de Execução Empreitada por Preço Global. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução das Obras de Pavimentação e Drenagem de Ruas no Parque São Paulo e Itinga, com aplicação de CBUQ e Execução de Piso Intertravado. - Contrato de Repasse Nº 1064.764-27/2019, no Município de Lauro de Freitas/BA. Conforme Termo de Referência e Planilhas em CD anexo no Edital. Impetrado pela empresa: Ekitak Construção e Pavimentação Eireli. - Processo Administrativo - Nº 01690/2022, o inteiro teor dos Recursos encontram-se à disposição dos interessados, exclusivamente via requisição por telefone: (71) 3288 8792 ou via e-mail: copel2017@yahoo.com, tendo em vista a suspensão do atendimento presencial ao público, conforme determinação contida na Portaria SECAD Nº 003 de 24 de fevereiro de 2021 em conformidade com os Decretos já publicados. Luciana Brito Bispo – Presidente da Comissão. Lauro de Freitas, 04 de fevereiro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO EDITAL Nº 01/2022

Comunicado de suspensão temporária do Edital nº 01/2022, de 26 de janeiro de 2022, para eleição de membras da Comissão de elaboração da minuta de alteração do Regimento Interno do CMDDM e do Edital de eleição da Sociedade Civil com assento no CMDDM – biênio 2022-2024.

A **SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES DO MUNICÍPIO DE LAURO DE Freitas**, comunica que está, temporariamente, suspenso o processo previsto no Edital nº 01/2022, publicado em 26/01/2022, para análise da prorrogação dos prazos estabelecidos no referido Edital.

As inscritas deverão acompanhar o andamento das providências para que se mantenham informadas sobre as próximas etapas, no Diário Oficial do Município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia.

Lauro de Freitas, 04 de fevereiro de 2022.

Juçara Neves Vieira
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – LO Nº 02/2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH** com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela na Lei Municipal nº. 1.324 de 02 de dezembro de 2008 e suas alterações e, na Lei Municipal nº. 1.361 de 30 de novembro de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 1.910 de 30 de dezembro de 2020 e, tendo em vista o que consta do Processo administrativo nº. **5573/2020**. **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **Licença Ambiental de Operação - LO** sob nº **02/2022**, válida pelo prazo de 2 (dois) anos, à **PLASKEM EMBALAGENS LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ nº 05.052.443/0001-40 para atividade de Fabricação de embalagens de material plástico, localizada na Avenida Santos Dumont, nº 1712, Centro, Lauro de Freitas-BA. Inscrita no Cadastro Imobiliário Municipal nº 40066017120000, coordenadas 24L 572118.59 m E / 8573468.39 m S, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes que constam na íntegra, no referido processo. **Art. 2º** - Este ato não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Este ato será publicado na íntegra no site oficial da Secretaria de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos de Lauro de Freitas no endereço eletrônico, **transparencia.laurodefreitas.ba.gov.br**.

Lauro de Freitas, 03 de fevereiro de 2022.

Alexandre Gomes Marques
Secretário de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos